



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE GRAVATAÍ
MUNICÍPIO DE CANOAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

1. Objeto:

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas básicas para contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa de implantação do Parque Gravataí, com área a construir de 13.153,92m², localizada na Rua Gravataí, Bairro Niterói, Canoas/RS, matrícula nº44.978, Licença Prévia nº209/2022, da data de 24/10/2022, com validade até 12/01/2027.

O objeto do contrato deverá contemplar os seguintes serviços:

Estacionamento e acesso – 3.437,06m²,

Pórtico de Entrada – 34,44m²,

Edificação para administração, portaria e sanitários – 127,40m²,

Praça 01 – 709,85m²,

Praça 02 -1520,53m²,

Passarelas elevadas em madeira – 1238,83m²,

Caminhos sobre o terreno natural – 4475,14m²,

Trapiche de acesso às margens do rio – 176,10m² e

Recantos (praças pequenas) – 1434,57m², de acordo com os projetos e demais anexos.

Os serviços serão executados em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoas, localizado à Rua Gravataí, Bairro Niterói, Canoas/RS.

2. Objetivo da Contratação

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a obra de implantação da primeira etapa do Parque Gravataí, visando valorizar as características típicas da área junto ao rio de mesmo nome, como a vegetação, a topografia, a fauna e as cheias periódicas causadas pela variação do nível do rio. Esses elementos deverão ser respeitados na implantação do Parque, conciliando o oferecimento de mais um espaço público verde no município com a preservação e a educação ambiental.

Para além da preservação ambiental, o estabelecimento de um Parque nesse espaço deverá funcionar também como limitador do crescimento urbano desordenado, evitando que a área venha a ser ocupada irregularmente.

Assim, a criação e implantação do Parque Gravataí assume função ambiental (flora e fauna das margens do rio), controle do crescimento urbano (evitando ocupação desordenada) e fornecimento de um amplo parque para o lazer e educação ambiental da população.

A execução deverá ser realizada de forma a respeitar as orientações e diretrizes das políticas públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

3. Projetos:

O projeto básico de implantação foi elaborado considerando o estado de conservação do parque, verificado através de levantamentos físicos e vistorias técnicas realizadas no local.

Os projetos básicos, em conformidade com o item XXVI, Art. 6º, Capítulo III, da Lei 14.133

De 1º de Abril de 2023, foram os seguintes Projetos Básicos: Estudo preliminar, Arquitetônico, de Fundações, Estrutural, de Instalações Elétricas, de Instalações Hidrossanitárias, de Climatização, Projeto Paisagismo e Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI.

4. Planilha Orçamentária:

Os serviços e respectivos quantitativos apresentados estão discriminados com seus códigos e valores unitários máximos aceitáveis, suas composições e cotações de mercado.

A Planilha Orçamentária foi concebida pelo resultado dos quantitativos de serviços necessários à execução do objeto, extraídos do Projeto Básico.

Aos valores unitários foram acrescidos os percentuais de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 28,83% e dos Encargos Sociais (ES) 83,34%(hora) 46,32% (mês) conforme Tabela SINAPI 05/2023.

Para a composição dos serviços e seus respectivos preços, foi utilizada a Tabela SINAPI desonerada, com data base de **05/2023**.

Para os serviços que não constam na Tabela SINAPI, os valores foram definidos por meio da utilização de parâmetros.

Não havendo composições no SINAPI para determinado serviço, foram realizadas composições próprias, compostas por insumos e composições da tabela SINAPI e/ou valores. Na Planilha Orçamentária é apresentada a fonte de consulta, o código do produto desta fonte ou o código da composição ou o código dos parâmetros dotados, a descrição do serviço, o quantitativo, o valor unitário sem BDI, Valor unitário com BDI, Valor Total com BDI, Encargos Sociais (ES), bem como cabeçalho com descrição da obra, data base de consulta e índices de BDI aplicados.

A consulta às tabelas SINAPI, podem ser realizadas através do site da Caixa Econômica Federal:

https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_660.

O licitante deverá apresentar nas propostas financeiras a configuração de truncamento na segunda casa decimal.

ANEXO I - Planilha Orçamentária, composições, cotações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

5. Reajuste Contratual

Para fins de reajuste contratual deverá ser utilizada a data-base do SINAPI 05/2023.

O reajuste dos valores contratados se dará anualmente, conforme índice da variação da tabela SINAPI, mês de referência utilizado para a elaboração do orçamento pelo município, conforme Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 12/2013.

6. Compensações Financeiras

As penalizações e compensações se darão conforme as disposições da Lei nº 8666/1993.

As penalizações serão as definidas pelo Edital (item 8) – Das Sanções Administrativas) e Minuta de Contrato (Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades).

7. Cronograma Físico-Financeiro

O cronograma físico-financeiro referencial foi estimado com base nas etapas analíticas do projeto de implantação, com o levantamento e divisão da execução dos projetos e sequenciamento das suas etapas e atividades. Foi planejada a ordem adequada para execução de cada etapa da obra, bem como foram consideradas as possíveis intercorrências previstas, como intempéries típicas do período e restrições relacionadas à características e natureza da obra.

ANEXO II - Cronograma Físico/Financeiro

8. Dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Para a elaboração do BDI, foi adotado o tipo de obra: Construção de edifícios, tipo mais adequado ao objeto deste termo de referência.

Foi empregada a fórmula:

$$BDI = (1 + AC + S + R) * (1 + DF) * (1 + L) - 1 / (1 - CP - ISS - CRPB)$$

Em conformidade com a legislação tributária municipal, estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: Sobre a base de cálculo, a respectiva alíquota do ISS (entre 3% e 5%), considerando o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, adotado para elaboração do orçamento, foi **Desoneração (COM DESONERAÇÃO)**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública, conforme Acórdão 2622/2013 – TCU.

Foi adotada a tabela SINAPI desonerado, pois, a natureza desta obra de construção, possui grande quantidade de mão de obra, sendo assim, os custos relativos ao encargos sociais sobre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

a mão de obra são reduzidos, obtendo ao município vantagem financeira sobre o custo da obra.

ANEXO III – Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

9. Regime de Execução

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, alínea “b” da Lei 8.666/93.

10. Capacidade Econômica

Conforme definição da Secretaria Municipal de Licitações (SMLC).

11. Dos prazos

Do Prazo de Execução

O prazo de execução será conforme cronograma físico-financeiro, estimado em 12 (doze) meses.

Do prazo de Vigência

Relativamente ao prazo de vigência, deverão ser considerados, além do prazo da efetiva execução do objeto, os prazos para recebimento provisório e definitivo da obra e outros trâmites legais relativos à contratação.

O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, conforme § 3º, Art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

12. Qualificação Técnica

12.1. Registro na entidade competente: certificado de registro da licitante e do(s) responsável (is) técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

12.2 Qualificação profissional do responsável técnico: o responsável técnico deve ser arquiteto, arquiteto e urbanista ou engenheiro civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

- 12.3 Atestado da capacidade técnico-operacional: comprovação de capacidade técnica-operacional, através da apresentação de atestado(s) de capacidade, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:
- 12.4 Referir-se à execução de estrutura de madeira, tipo piso deck, ou similar, com quantidade mínima de 950,00 m²;
- 12.5 Referir-se à execução de compactação de aterro com solo predominantemente argiloso na quantidade mínima de 6.500 m³;
- 12.6 Referir-se à execução de pavimentação viária/estacionamento/pátios/praças com piso intertravado;
- 12.7 Referir-se à execução de rede de iluminação em postes para espaços externos;
- 12.8 Atestado da capacidade técnico-profissional: comprovação de capacidade técnica profissional, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual o profissional(is) indicado(s) como responsáveis técnicos comprove(em) ter executado obra compatível em características com o objeto do edital, devidamente certificado pelo respectivo Conselho, CREA ou CAU, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:
- 12.9 Referir-se à construção ou ampliação de edificação;
- 12.10 Referir-se à execução de estruturas e fundações de concreto armado;
- 12.11 Referir-se a estaqueamento de fundações com estacas pré-moldadas;
- 12.12 Referir-se à execução de rede de instalações elétricas em baixa tensão;
- 12.13 Referir-se à execução de instalações hidrossanitárias;
- 12.14 Referir-se à execução de estruturas de madeira, exceto tesouras de telhado;
- 12.15 Referir-se à execução de pavimentação viária/estacionamento com piso intertravado;
- 12.16 Referir-se a execução de serviços de paisagismo/ajardinamento;
- As comprovações de cada item poderão estar divididas em 2 ou mais atestados. Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverá participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

Quadro profissional técnico, mínimo exigível, e relação de equipamentos disponíveis: declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento dos termos do modelo anexo.

Atestado de visita: a empresa deverá apresentar uma declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, assinada pelo(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), nos termos do modelo anexo.

Atendimento de lei especial: não se aplica.

Outros documentos:

Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, assinada pelo representante legal da empresa.

13. Requisitos para apresentação das Propostas

Será admitida participação de Consórcio de Empresas no presente certame.

14. Das condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços:

- Quando da Ordem de Início de serviços, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço para começar a obra.

15. Das Obrigações

Da Contratada

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- a) Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
- b) Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados ao objeto do contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra;
- e) Fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos projetos e memoriais descritivos;
- f) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e responsabilizar-se pelos danos e encargos, de qualquer espécie, decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- g) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, decorrentes do objeto deste contrato;
- h) Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva RRT e ART, devidamente paga(s), em nome do profissional, detentor do atestado de capacidade técnica;
- i) O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo 3 (três) dias por semana ao local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços;
- j) Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, por meio do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, por meio do mestre de obras. Não se admite aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa desse último;
- k) Comunicar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;
- m) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais de construção, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;
- n) Comprovar, por meio de notas fiscais e embalagens comerciais, as características e autenticidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;
- o) Realizar testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;
- p) Comunicar previamente toda concretagem ao fiscal do contrato, para que se proceda à prévia verificação das armaduras, disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio e outras, a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando comunicado. A CONTRATADA só poderá concretar após a liberação, por escrito, do fiscal do contrato no diário de obras;
- q) Fornecer ao fiscal do contrato cópias das notas fiscais de todas as cargas de concreto, no caso de usinado, discriminadas com o traço do produto conforme exigido no projeto estrutural;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

- r) Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, o diário de obra, elaborado conforme modelo anexo ao edital. O diário deverá ser atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- s) A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância ao canteiro de obras. A guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, que será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que venha a ocorrer durante a execução dos serviços;
- t) Equipar todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fiscalizar para que façam uso constante e correto desses equipamentos;
- u) Cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- v) Providenciar tapumes, telas e outros elementos para a segurança e completo isolamento da obra;
- w) Providenciar, de acordo com os prazos legais e antes do final dos serviços, junto aos órgãos municipais e concessionários de serviços públicos, a vistoria e emissão de documentação pertinente, a saber:
- a) No Corpo de Bombeiros, o APPCI;
 - b) Nas concessionárias de energia elétrica, as ligações definitivas;
 - c) Na concessionária de água e esgoto, as ligações definitivas;
 - e) Na PMC/SMMA a Licença de Instalação (no início da obra) e a Licença de Operação (ao fim da obra).
- x) Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional, não ligado diretamente ao objeto do contrato, se forem constatados problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços pelo fiscal do contrato, a fim de apurar informações e orientações necessárias à adequada decisão sobre os serviços afetados;
- y) Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE Sul ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física. Não cabe à CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93, relativo a esses assuntos;
- z) Aceitar acréscimo ou supressão no objeto contratado, por iniciativa da CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;
- aa) Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto.
- bb) A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual de 5% do valor total do contrato.

16. Do Contratante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;
- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- Emitir termo de Fiscalização;
- Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/ fiscalização da execução contratual;
- Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;
- Informar a CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessários, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;
- É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;
- Relacionar caso necessário as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;
- Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria requisitante, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do contrato.
- Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATANTE:
 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
 - Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
 - Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, mediante consulta à Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso, e demais documentação exigida no Contrato;

- Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do fiscal do contrato ou outros servidores devidamente designados, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, conforme medição dos serviços efetivamente executados.

Os elementos relativos à Administração Local deverão ser pagos proporcionalmente aos demais valores pagos em relação ao total da obra no mesmo período.

18. Requisitos para Formalização do Pagamento

Devem ser protocoladas:

Planilha de medição assinada pelo fiscal do contrato.

Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.

Havendo subcontratação de serviços, a contratada deverá anexar às cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS da(s) subcontratada(s), já exigível, acompanhada da folha de pagamento dos empregados da(s) subcontratada(s) ligada diretamente à execução dos serviços.

19. Subcontratação

Será permitida subcontratação dos seguintes itens: estaqueamento de fundações, vigia de obra, esquadrias, grades e demais elementos metálicos, bancadas e divisórias, colocação de vidros, equipamentos e instalações de prevenção e combate a incêndio, instalação de aparelhos de ar-condicionado.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20. Fiscalização

a. Deverá ser designado um fiscal técnico (da área da arquitetura ou engenharias) e um fiscal administrativo para a fiscalização do contrato.

- O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:
- Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato.
- Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.
- A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

21. Fiscal Administrativo do Contrato

Após a contratação será indicado um servidor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Atribuições:

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

22. Fiscal Técnico do Contrato

Será indicado um profissional da Prefeitura Municipal de Canoas, da área de arquitetura ou engenharias.

Atribuições:

O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre a boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato.

Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

23. Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

Para o Termo de Recebimento Provisório, a obra deverá estar concluída e o mesmo será emitido, após vistoria final pela fiscalização.

O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

O Termo de Recebimento Definitivo decorrido o prazo de observação, quanto à adequação do objeto aos termos contratuais. Poderá ser fornecido após 30 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

24. Anexos

- I. Planilha Orçamentária, composições e cotações.
- II. Cronograma Físico/Financeiro
- III. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI
- IV. Modelo Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal
- V. Modelo Declaração de Reconhecimento do Local da Obra
- VI. Modelo Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho projetos.
- VII. Projeto Básico: Projeto Arquitetônico, Projeto Paisagístico, Projeto de Fundações, Projeto Estrutural, Projeto de Climatização, Plano de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Instalações Elétricas – Os projetos serão disponibilizados na página da Prefeitura de Canoas, endereço eletrônico: <https://www.canoas.rs.gov.br/licitacao/.....>
- VIII. Modelo de Cronograma Físico-Financeira;
- IX. Modelo Proposta Financeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Jerusa Mattos
Arquiteta e Urbanista
Matrícula 102426

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO
OBJETO LICITADO E INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que a Empresa.....CNPJ nº....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal técnico adequado para a execução do objeto da licitação. Declaro(amos) ainda que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra, objeto do presente certame, a(o) Arquiteta(o) e a(o) Engenheira(o) Civil e..... CAU/CREA nº....., pertencente ao quadro da Empresa, detentor do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme comprovam os documentos em anexo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável da licitante

Nome do responsável da licitante

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL
DA OBRA.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

Eu, Arquiteta(o) ou Engenheira(o) Civil,....., CAU nº
ou CREA, responsável técnico da
empresa, venho pela presente declarar, sob as penas da lei,
que fiz o reconhecimento das condições do local em que serão executados os serviços
relativos ao objeto da presente licitação, comprovando a viabilidade da execução dos mesmos
no referido local, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e seus
Anexos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável técnico da licitante

Nome do responsável técnico da licitante

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO PARA A ELABORAÇÃO DOS
PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

A
licitante _____, CNPJ nº.
_____ por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a). _____, se compromete a elaborar os
Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas
Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCMAT) e demais medidas previstas na legislação
pertinente.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante legal da licitante

Assinatura do representante legal da licitante